

Lei nº 364, de 12 de setembro de 2008.

Autoriza a abertura de crédito
suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R\$305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais), classificados na seguinte dotação orçamentária:

06-01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
3390.90.00.00.00	Material de consumo	2.000,00
2.023	Manutenção da Secretaria de Serviços urbanos	
3390.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	10.000,00
2.170	Manutenção Serviços de saneamento - água	
09-01 - SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
4490.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	122.000,00
1.006	Aquisição de equipamento de saúde e veículos	
3190.04.00.00.00	Contratação por tempo determinado	6.000,00
1.806	Ampliação de saúde preventiva e agentes	
3390.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	130.000,00
2.006	Manutenção Serviços de Saúde	
10-01 – 10 ENCARGOS GERAIS		
4690.71.00.00.00	Principal da dívida por contrato	35.000,00
2.016	Amortização dívida pública municipal	
TOTAL		305.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior:

06- PODER LEGISLATIVO		
01- PODER LEGISLATIVO		
4490.51.00.00.00	Obras e Instalações	1.000,00
1.001	Reforma e reest inst legislativas	
06-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
01-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
4490.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	8.605,00
1.017	Aquisição de veículos maq e equipamentos	
4490.51.00.00.00	Obras e instalações	21.500,00
1.025	Perfuração poços e inst água	
4490.61.00.00.00	Aquisição de imóveis	2.000,00
1.029	Abertura de vias urbanas	
3390.30.00.00.00	Material de consumo	15.000,00
2.164	Manutenção e conservação de cemitérios	
3390.30.00.00.00	Material de consumo	1.000,00
3390.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1.000,00

2.168	Manutenção da limpeza pública	
07- 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
4490.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	10.000,00
2.028	Manutenção Secretaria da Educação	
07- 02 – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL		
4490.51.00.00.00	Obras e instalações	10.000,00
1.042	Inst parques recreativos escolas comunid	
4490.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	6.000,00
2.032	Manutenção de serviços de creches	
07- 03 – EDUCAÇÃO, DESPORTOS E CULTURA		
4490.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	3.000,00
1.064	Aquisição equip praças esportivas	
07- 04 – FUNDEB		
3370.41.00.00.00	Contribuições ao FUNDEB	225.895,00
2.071	FUNDEF - Manutenção atividades educação	
TOTAL		305.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 12 de setembro de 2008.

Neuri Dalsolio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nilton Mazaro
Sec. Mun. Administração

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul onde habitualmente se publicam os atos oficiais do município.

Em, ____/____/2008.

Ass. Resp. pela Publicação